

**Portaria nº 150/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM.**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – **IPAM**, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M 3.906 de 27 de dezembro de 2010.

**RESOLVE:**

Conceder pensão por Morte a **PEDRO RIBEIRO DA SILVA** (cônjuge), C.P.F: 865.276.302-04, RG: 395492 SSP/RO, nascido em 26/12/1940, cota 100%, Vitalícia, beneficiário da ex-servidora **VALDEISE PEREIRA GOES**, cargo: Merendeira Escolar, Nível I, referencia 09, cadastro: 15, INATIVA/IPAM, falecida em 19/12/2017, gerada através do processo de nº 2072/2017. Consubstanciado no artigo 40 § 2º e § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/2003. combinada com a Lei Complementar Municipal nº 404/10, em seu artigo 9º; artigo 54, inciso I, §§ 1º e 3º; artigo 55, inciso I e artigo 62, incisos I, “a” demais situações supramencionadas. A partir da data do óbito.

Dê ciência e cumpra-se.

Porto Velho, 13 de março de 2018.

**IVAN FURTADO DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente  
**PUBLICADA NO DOM Nº. 5.654, DE 14/03/2018**